



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IMPORTANTE:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 06/02/2025 – 9h00min.

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17/02/2025 – 9h00min.

FINAL DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 20/02/2025 – 9h00min.

INÍCIO DOS LANCES: 20/02/2025 – 9h01min.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informando o nº da licitação).

PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL

Endereço: Rua Moron, nº 1.013.

Fone: (51) 3724-6054.

E-mail: licitacachoeira@gmail.com

Pregoeira: Anelise Alves Moreira.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Requisição 1/2025.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

O PREFEITO DE CACHOEIRA DO SUL – RS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2025, PROCESSO N.º 1438/2025, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, referente à eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme descrito no Edital e Anexos, quantidade estimada para aquisição no período de validade da Ata, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. OBJETO

2.1. Registro de Preço referente à eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Anexo I e Termo de Referência. Quantidade estimada para aquisição no período de validade da Ata do Registro de Preço.

2.2. As quantidades constantes no Anexo I são estimadas, não se obrigando a Administração pela aquisição parcial ou total.

2.3. As quantidades máximas para aquisição são aquelas determinadas no anexo I do edital.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada vantajosidade de preço.

4. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

4.1 A empresa licitante poderá realizar visita técnica aos locais de entrega dos alimentos para que possam mensurar as distâncias, verificar as condições de acesso e trafegabilidade, entre outros fatores, e, assim, aferirem corretamente os custos de logística e operacional que terão que dispor para atendimento das demandas referentes ao objetivo deste Edital.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

4.2 Como a visita técnica é facultativa, é de responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto.

4.3 Caso seja realizada a visita técnica, deverá ser apresentada, junto à documentação de habilitação, declaração de visita aos locais das entregas, dando ciência do conhecimento das características do local e dos serviços a serem executados, fornecida pelo licitante e devidamente carimbada e atestada por responsável da escola. Se forem realizadas as visitas, estas deverão ser agendadas diretamente nos locais informados no anexo VIII.

5. PREÇO E DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Ao preço do primeiro colocado, em cada item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item. Neste caso, a confirmação do preço será feita por escrito e obedecendo a ordem de classificação das propostas. No caso de empate serão adotados os critérios previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

5.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal convocar fornecedores registrados para negociar novo valor.

5.3. A Prefeitura de Cachoeira do Sul utilizar-se-á, preferencialmente, do presente registro de preço, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação à oferta de mercado do momento.

5.4. O resultado desta licitação será publicado nos Diários Oficiais do Estado e da União e, facultativamente, nos jornais de maior circulação local.

5.5. A empresa vencedora será responsabilizada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante execução da Ata de Registro de Preço.

5.6. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.7. Não ocorrendo substituição pelo contratado, serão aplicadas as providências relativas à inexecução parcial ou total do contrato e a Administração providenciará a imediata convocação do próximo classificado.

5.8. A administração rejeitará, no todo ou em partes, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

5.9. Ocorrendo qualquer inconformidade na execução do contrato, o fornecedor será comunicado para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

6. ENTREGA

6.1. As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser realizadas diretamente nas escolas urbanas e os gêneros alimentícios para as escolas rurais deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição, de acordo com o Anexo VIII.

6.2. As entregas dos gêneros alimentícios serão realizadas, em cada escola urbana e na CRD, conforme cronograma expedido pela SMEd (datas, quantidades, horário e locais), podendo ocorrer semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente.

6.3. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros em relação à quantidade, qualidade e também a marca que foi cotada na adjudicação. Caso a qualidade dos alimentos perecíveis não esteja de acordo com as especificações do Edital, os gêneros deverão ser trocados. Na inconformidade em relação à quantidade e a marca, a reposição deverá ser realizada imediatamente ou em até 2 (dois) dias úteis.

6.4. Não serão aceitos produtos que não se encontram conforme as especificações do edital. Caso haja alguma inconformidade que possa ser resolvida, os produtos serão aceitos somente após autorização do Setor de Alimentação Escolar.

6.5. O transporte a ser utilizado para a distribuição dos alimentos deverá estar em condições higiênico-sanitárias adequadas, próprias para este fim, conforme legislação vigente.

6.6. Os fornecedores deverão observar a integridade, a resistência e a apropriação das embalagens para que não prejudiquem a qualidade dos gêneros alimentícios.

6.7. Os produtos entregues na Central de Recebimento e Distribuição deverão obedecer as datas e horários especificados nos cronogramas expedidos pela Secretaria de Educação, bem como o horário das entregas nas escolas.

6.8. As datas de entrega na escola poderão sofrer alterações caso o Setor de Alimentação Escolar verifique a necessidade.

6.9. Após as entregas, os fornecedores deverão encaminhar para a SMEd a nota fiscal e os cronogramas das entregas, com o nome legível e a função do responsável pelo recebimento.

7. TESTE DE AMOSTRA

7.1. Há a exigência, na fase de classificação, do fornecimento de amostras dos produtos (de todos os licitantes de cada item), a fim de que se possa assegurar que os alimentos propostos pelos licitantes estão de acordo com as especificações estabelecidas no edital de licitação.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

7.2. Conforme metodologia recomendada pelo FNDE, em sua Resolução nº 06/2020, as amostras devem ser entregues para a avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7.3. Deverá ser entregue 01 (uma) amostra (tamanho comercial) de todos os produtos que tiverem “análise sensorial” informada na coluna “análise sensorial/marcas aprovadas”, com exceção das marcas que já foram aprovadas em testes (sensoriais e de degustação) de licitações anteriores. Ou seja, se o fornecedor entregar um produto de uma das marcas informadas na “análise sensorial/marcas aprovadas”, não há necessidade de entrega de amostra para análise.

7.4. As amostras deverão ser etiquetadas com nome do fornecedor, número do item correspondente e acompanhadas de Ficha Técnica.

7.5. A entrega das amostras deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, sito na Rua Moron nº 1013.

7.6. O período para entrega das amostras, bem como a data e o local do teste de amostra será divulgado posteriormente.

7.7. Todos os itens com a descrição “isento de análise sensorial”, informada na coluna “análise sensorial/marcas aprovadas”, não necessitam de amostra para análise. Entretanto, na entrega nas escolas ou na CRD, o produto deverá estar de acordo com as especificações descritas neste edital.

7.8. A Ficha Técnica do Produto deverá constar no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca do produto, número do registro no órgão competente, identificação do abatedouro (para carnes e embutidos), peso líquido do produto, apresentação (embalagem primária e secundária), informação nutricional, armazenagem e conservação, fabricante (nome, endereço, telefone, e-mail) e distribuidor, data de produção/validade, composição (componentes básicos do produto), diluição (para sucos ou bebidas), características organolépticas, características físico-químicas, características microbiológicas e responsável técnico (nome, habilitação, número do registro no órgão de habilitação profissional pertinente), conforme modelo Anexo VI.

7.9. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste Edital, bem como da Ficha Técnica, implicará na automática desclassificação do respectivo alimento.

7.10. As amostras deverão ser acompanhadas de um Certificado de Entrega, em duas vias, conforme modelo a seguir:



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

CERTIFICADO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

Pregão Eletrônico ____/202__ – Registro de Preço – Cachoeira do Sul/RS

Data de entrega da amostra: ____/____/202__

Fornecedor: _____

Nº Item	Gênero Alimentício	Marca	Quantidade Amostras	Peso Embalagem

Responsável por	Nome legível	Assinatura
Entrega		
Recebimento		

7.11. O gênero considerado reprovado pela Comissão Especial de Degustação e Análise Sensorial será desclassificado do processo licitatório, caso seja o melhor classificado do item.

7.12. Não há nenhum impedimento quanto à participação de algum gênero alimentício que, por ventura, tenha sido reprovado em testes de análise sensorial e degustações anteriores, desde que o produto tenha sido adequado ao solicitado nas especificações do edital e/ou ao referido pela Comissão.

7.13. Os gêneros alimentícios com marcas aprovadas ficarão isentos de nova degustação até que a Coordenação da Alimentação Escolar verifique a necessidade de nova avaliação pela Comissão e/ou haja alguma reformulação no produto.

7.14. A Comissão é presidida pela nutricionista, Responsável Técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da SMEd.

7.15. Após análise das amostras pela comissão, será expedida uma Planilha de Registro com aprovação ou reprovação dos gêneros alimentícios testados.

7.16. Se houver necessidade, por motivo de rejeição ou pouca aceitabilidade de algum gênero alimentício pelos escolares, constatado na maioria das escolas, será realizado um novo teste de amostra, com a degustação do alimento (as amostras serão coletadas nas escolas onde foi detectado o problema). A Comissão irá avaliar e emitir um novo parecer com relação a aprovação ou reprovação do gênero alimentício. Caso haja reprovação será contatado o fornecedor para informar e verificar as providências a serem tomadas. Caso não seja solucionado o problema, o produto será desclassificado e chamado o próximo fornecedor.



8. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

8.1. Quando os gêneros alimentícios apresentarem alterações em suas características organolépticas (cor, sabor, odor, textura e aparência), químicas (presença de substâncias tóxicas estranhas ao alimento que acarretem em contaminação), físicas (alterações de cunho visual, presença de produtos estranhos ao alimento que possam causar danos ao consumidor) e/ou biológicas (alterações sensoriais do alimento que possam gerar dano à saúde por contaminação) – após a entrega nas escolas, durante o período de armazenamento ou no momento do preparo, mesmo o produto estando dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar “Laudo de Análises Microbiológicas e de Composição Química do Produto”, realizado em laboratório de referência nacional. Os custos para a emissão do laudo ficarão a cargo da empresa e o fornecedor é responsável pela troca imediata de qualquer produto.

8.2. A data de validade dos produtos deve estar visível e com material resistente que não apague da embalagem.

8.3. A rotulagem nutricional obrigatória deverá estar de acordo com as resoluções RDC nº 360/2003, a Rotulagem de alimentos embalados RDC nº 259/2002 e sobre a Porção dos alimentos RDC 359/2003 – ANVISA.

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

9.1. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitacachoeira@gmail.com.

10. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. Os preços ofertados pelo licitante deverão ser praticados na data do preenchimento da proposta, apresentados em reais, com duas casas após a vírgula.

10.4. O valor máximo para a aquisição é aquele definido no anexo V.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

10.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

10.8. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, início e final do acolhimento de propostas.

11. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

11.2. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital.

11.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

- a) Declaração de conhecimento do Edital – Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaração de reserva de cargos – Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de proposta econômica – Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declaração de Não-Emprego de menores – Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- e) Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante – Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaração de Acessibilidade – Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- g) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente – Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

11.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

12. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

12.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

13. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

13.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de logon e senha pessoais intransferíveis, obtidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura de Cachoeira do Sul, devidamente justificada.

13.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

13.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



14. ABERTURA DA SESSÃO E LANCES

14.1. A partir das **9h01min do dia 20/02/2025**, previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas e dando procedimento a abertura da sessão.

14.2. Só poderão enviar lances aqueles que mandarem a proposta dentro do prazo de acolhimento de proposta, com início **às 9h00min do dia 06/02/2025** e prazo final **às 9h00min no dia 20/02/2025**.

14.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.4. Serão aceitos lances intermediários.

14.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

14.6. Será adotado o **modo de disputa aberto e fechado**, onde a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

14.6.1 Encerrado o prazo previsto no item 14.6, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

14.6.2. Encerrado o prazo de que trata o item 14.6.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.6.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 14.6.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

14.6.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 14.6.2 e 14.6.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

14.6.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 14.6.2 e 14.6.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 14.6.4.

14.6.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 14.6.5.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

14.7. O sistema informará os melhores classificados, imediatamente, após o encerramento da etapa de aceitação dos lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão, pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance.

14.8. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no Anexo II deste Edital.

14.9. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

14.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14.11. O proponente deverá indicar na proposta as exigências para cada item constante no Anexo I.

15. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente, após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 16.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 16.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, será de 10% (dez por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 16.1.

16.2.4. A sanção prevista no inciso III do 16.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 16.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 16.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, 16.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 será precedida de análise jurídica e, quando aplicada, será de competência exclusiva de secretário municipal.

16.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste mesmo, item 16.2.

16.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

17.1. A secretaria solicitante enviará a requisição de pedido de empenho conforme sua necessidade ao Departamento de Compras, o qual conterà quantidade, objeto e dotação orçamentária. Após emissão da Nota de Empenho pelo Setor de Contabilidade, o Departamento de Compras comunicará o licitante, através do envio da Nota de Empenho para que o mesmo tome ciência de qual evento e dos pormenores do serviço.

17.2. Se a empresa vencedora se negar ou se declarar impossibilitada em fornecer o material, será punida conforme item 16.

17.3. A inobservância, pelo licitante, de cláusula ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, será punido conforme item 16.

17.4. As penalidades ora previstas serão aplicadas dependendo da gravidade do fato que as motivar, e dela será notificada o licitante.

18. PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO

18.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias a contar da entrega do objeto com a Nota Fiscal devidamente atestada por responsável da secretaria de origem.

18.2. O pagamento será através de depósito bancário na Conta Corrente da empresa DETENTORA da Ata.

18.3. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento incidirão juros de 1% ao mês, pró-rata-dia, até sua efetivação.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

18.4. O valor do preço contratado poderá ser reequilibrado mediante solicitação fundamentada da CONTRATADA e com base em alterações econômicas dos valores praticados no mercado, que possam ser devidamente comprovadas com documentos, verificando-se os índices apontados pelo mercado.

18.5. A Nota Fiscal deverá ser de acordo com a Nota de Empenho, em relação à quantidade, unidade de medida, descrição do objeto e valores unitários e totais.

18.5.1. A empresa deverá apresentar juntamente a nota fiscal a CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS À CRÉDITO TRIBUTÁRIO E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) - vigente, conforme artigo 195 § 3º da Constituição Federal.

18.5.2. Sendo a empresa da cidade de Cachoeira do Sul, essa deverá apresentar CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL – vigente, conforme Artigo 195 § 3º da Constituição Federal.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A realização da presente licitação não importa necessariamente na aquisição do bem, podendo a Prefeitura de Cachoeira do Sul revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, conforme Artigo 71, inciso II, da lei n.º 14.133/2021, assim, disponibilizando tal decisão no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, será imediatamente comunicado da não efetivação da compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura de Cachoeira do Sul, a finalidade e a segurança da aquisição do bem.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

19.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8. O pregoeiro poderá interromper a sessão pública, a qualquer momento, respeitando a necessidade de aviso aos participantes do certame e retomar a disputa em horário estabelecido pelo mesmo no momento da interrupção.

19.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Procuradoria Jurídica do Município com a ratificação da autoridade superior.

19.10. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.11. A contratada será responsabilizada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

19.12. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

19.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – PREÇO MÁXIMO

ANEXO VI – MODELO FICHA TÉCNICA

ANEXO VII – LISTAGEM DE ITENS PARA ANÁLISE SENSORIAL / MARCAS APROVADAS

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE ESCOLAS

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

Cachoeira do Sul, 28 de janeiro de 2025.

Leandro Tittelmaier Balardin,
Prefeito de Cachoeira do Sul.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

ANEXO I – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CONTATO TELEFÔNICO:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

Item	Descrição	Complemento	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Achocolatado Em Pó Diet	Instantâneo, 0% Açúcar. Ingredientes: Cacau Em Pó, Maltodextrina, Extra	Kg	150		
2.	Achocolatado Em Pó	Achocolatado Em Pó, Instantâneo, Contendo Como Segundo Ingrediente Cacau E Sem Adição De Maltodextrina E/Ou Extrato De Malte De Cevada, Enriquecido Com Vitaminas E Sais Minerais. Quantidade De Sódio De Até 1% Do Vd (Valores Diários) Em Uma Porção De 20g (2 Colheres De Sopa). Embalagens Resistentes De 1 Kg, Com Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	4.000		
3.	Achocolatado Em Pó, Instantâneo	Achocolatado Em Pó, Instantâneo, Contendo Como Segundo Ingrediente Cacau E Sem Adição De Maltodextrina E/Ou Extrato De Malte De Cevada, Enriquecido Com Vitaminas E Sais Minerais. Quantidade De	Kg	2.100		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Sódio De Até 1% Do Vd (Valores Diários) Em Uma Porção De 20g (2 Colheres De Sopa). Embalagens Resistentes De 400g, Com Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.				
4.	Açúcar Cristal,	Açúcar Cristal, Embalagens Resistentes De 1kg. Aparência Homogênea, Livre De Sujidades, Parasitos E Larvas, Cor Branca. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	10.000		
5.	Açúcar Cristal, 2 Kg	Açúcar Cristal, Embalagens Resistentes De 2 Kg. Aparência Homogênea, Livre De Sujidades, Parasitos E Larvas, Cor Branca. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	10.000		
6.	Adoçante Dietético	Adoçante Dietético, Líquido, Produto Stevia, 100% Natural, Isento De Aspartame, Ciclamato, Sacarina E Acesulfame-K. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 12 Meses. Embalagem Com 80ml.	Emb	200		
7.	Aipim, Descascado E Congelado,	Aipim, Descascado E Congelado, De 1ª Qualidade, Novo, Firme, Isento De Enfermidades, Material Terroso Ou Sujidade. Apresentar Coloração Uniforme, Típica Da Variedade, E Desprovidas De Odor Ou Sabor Estranho. Acondicionado, A Vácuo, Em Embalagens Plásticas Resistentes De Até 1 Kg. Validade	Kg	6.500		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Mínima De 5 Meses A Partir Da Data De Entrega. O Transporte Deverá Ser Realizado Em Ambiente Que Mantenha A Temperatura De Congelamento Mínima De -12°C De Acordo Com A Legislação Vigente.				
8.	Alface	Alface, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Limpa, Nova, Compacta E Firme. Deve Apresentar Coloração Uniforme, Típica Da Variedade. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação E Aparência. Com Peso Aproximado De 400 G.	Un	6.000		
9.	Alho, In Natura	Alho, In Natura, Graúdo, Novo, De 1ª Qualidade, Sem Réstia. Casca Externa Íntegra. Sem Dentes Soltos, Moles Ou Que Apresentem Enfermidade Ou Outros Defeitos Que Possam Alterar A Sua Aparência E Qualidade.	Kg	380		
10.	Amido De Milho Em Embalagens Resistentes De 500g	Amido De Milho, Pó Fino, Branco, Inodoro E Insípido. Produto Amiláceo Extraído Do Milho, Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs, Limpas, Isentas De Matérias Terrosas E Parasitos, Não Podendo Estar Úmido, Fermentado Ou Rançoso. Não Devera Apresentar Impurezas Visíveis Ou Sujidades. Armazenados Em Embalagens Resistentes De 500g. Validade	Kg	1.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.				
11.	Amido De Milho Embalagens Resistentes De 1kg	Amido De Milho, Pó Fino, Branco, Inodoro E Insípido. Produto Amiláceo Extraído Do Milho, Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs, Limpas, Isentas De Matérias Terrosas E Parasitos, Não Podendo Estar Úmido, Fermentado Ou Rançoso. Não Devera Apresentar Impurezas Visíveis Ou Sujidades. Armazenados Em Embalagens Resistentes De 1kg. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	1.000		
12.	Arroz Branco, Tipo 1, Classe Longo Fino, Sem A Presença De Caruncho Ou Mofo. Embalagem Resistente De Plástico Transparente De 1kg.	Arroz, Branco, Tipo 1, Classe Longo Fino, Sem A Presença De Caruncho Ou Mofo. Embalagens Resistentes, De Plástico Transparente, De 1kg. Com Registro No Ministério Da Agricultura. Validade Mínima De 10 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	20.000		
13.	Arroz Branco, Tipo 1, Classe Longo Fino, Sem A Presença De Caruncho Ou Mofo. Embalagem Resistente De Plástico Transparente De 2kg.	Arroz, Branco, Tipo 1, Classe Longo Fino, Sem A Presença De Caruncho Ou Mofo. Embalagens Resistentes, De Plástico Transparente, De 2kg. Com Registro No Ministério Da Agricultura. Validade Mínima De 10 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	20.000		
14.	Aveia Em Flocos, Finos Embalagens Resistentes De 500 G.	Aveia Em Flocos, Finos, 100% Natural, Produto Resultante Da Moagem De Grãos De Aveia	Kg	800		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		(Após Limpeza E Classificação). Embalagens Resistentes De 500 G. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.				
15.	Aveia Em Flocos, Finos,. Embalagens Resistentes De 1kg.	Aveia Em Flocos, Finos, 100% Natural, Produto Resultante Da Moagem De Grãos De Aveia (Após Limpeza E Classificação). Embalagens Resistentes De 1kg. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	800		
16.	Banana, Caturra, Penca, De 1ª Qualidade	Banana, Caturra, Penca, De 1ª Qualidade, Grau Médio De Maturação. Bem Desenvolvida, Com Tamanho (Médio), Cor (Mais Amarela Do Que Verde) E Conformação Uniformes. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.	Kg	25.000		
17.	Banana, Prata, Penca,	Banana, Prata, Penca, De 1ª Qualidade, Grau Médio De Maturação. Bem Desenvolvida, Com Tamanho (Médio), Cor (Mais Amarela Do Que Verde) E Conformação Uniformes. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem	Kg	25.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.				
18.	Carne De Frango, Moída,	Carne De Frango Moída. Carne De Frango, Moída, Congelada, De 1ª Qualidade, Contendo Apenas Carne De Frango, Sem Pele E Sem Osso, Com Aproximadamente 2% De Gorduras Totais E 28g De Proteína Em Uma Porção De 100gr. Com Selo De Inspeção Do Ministério Da Agricultura. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	22.000		
19.	Extrato De Tomate, Com Peso Líquido De 340g.	Contendo, Como Ingredientes: Tomate, Sal E/Ou Açúcar. Preparado Avermelhadi, Sem Pele E Sementes, Isento De Fermentação. Sem Conservantes, Corantes Artificiais, Realçador De Sabor E Aromatizantes. Embalagem Primária Hermeticamente Fechada E Atóxica, Resistente, Com Peso Líquido De 340 G. Validade Mínima De 1 Ano A Partir Da Data De Entrega.	Kg	6.000		
20.	Farinha De Milho. Amarela. Média. Com Ferro E Ácido Fólico, Com No Mínimo 9% De Fibra Alimentar (Por Porção Na Tabela Nutricional). Acondicionada Em Saco Plástico Vedado, Transparente.	Farinha De Milho. Amarela, Média, Com Ferro E Ácido Fólico, Com No Mínimo 9% De Fibra Alimentar (Por Porção Na Tabela Nutricional). Acondicionada Em Saco Plástico Vedado Transparente. Embalagens Resistentes	Kg	5.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

	Embalagem De 1kg.	De 1kg. Validade Mínima De 4 Meses A Partir Da Data De Entrega.				
21.	Farinha De Trigo Especial.Embalagem De 1kg	Farinha De Trigo. Especial. Pó Uniforme, Sem Formação De Grumos, Coloração Branca. Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Com No Mínimo De 6% De Fibra Alimentar (Por Porção). Embalagem Resistente, Não Violada, De 1kg (Pacote) De Papel Ou Plástica Atóxica Transparente. Validade Mínima De 4 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	6.500		
22.	Farinha De Trigo Integral. Embalagem, De 1kg	Farinha De Trigo Integral. Pó Uniforme, Sem Formação De Grumos. Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Com No Mínimo De 15% De Fibra Alimentar (Por Porção Na Tabela Nutricional). Embalagem Resistente, Não Violada, De 1kg (Pacote) De Papel Ou Plástica Atóxica Transparente. Validade Mínima De 4 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	1.000		
23.	Feijão Carioca Tipo 1, Grãos Inteiros, Devendo Ser Feijão Novo, Sem A Presença De Caruncho Ou Mofo. Embalagem Resistente De 1kg.	Feijão, Carioca, Tipo 1, Grãos Inteiros, Devendo Ser Feijão Novo, Sem A Presença De Caruncho Ou Mofo. Embalagem Resistente De 1 Kg. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	7.000		
24.	Feijão Preto Tipo 1, Grãos Inteiros, Devendo Ser Feijão Novo, Sem A	Feijão, Preto, Tipo 1, Grãos Inteiros, Devendo Ser Feijão Novo, Sem A Presença De Caruncho	Kg	13.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

	Presença De Caruncho Ou Mofo. Embalagem Resistente De 1kg.	Ou Mofo. Embalagem Resistente De 1 Kg. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.				
25.	Laranja, Suco	Laranja, Suco, De 1ª Qualidade, Fresca/Nova, Devendo Ser Bem Desenvolvida. Tamanho E Coloração Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento), Com Polpa Firme E Intacta. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolors, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.	Kg	21.000		
26.	Limão, Taiti	Limão, Taiti, De 1ª Qualidade, Fresco, Devendo Ser Bem Desenvolvido. Tamanho E Coloração Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento), Com Polpa Firme E Intacta. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolors, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.	Kg	500		
27.	Maçã, Nacional	Maçã, Nacional, De 1ª	Kg	25.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Qualidade, Tamanho E Coloração (Vermelha) Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento). Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolors, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.				
28.	Mamão Formosa	Mamão, Formosa, De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração (Amarelo-Alaranjado) Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento). Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolors, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.	Kg	10.000		
29.	Melão, Espanhol	Melão, Espanhol, De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração (Amarelada) Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento). Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolors, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E	Kg	10.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.				
30.	Milho Para Pipoca	Grão De 1ª Qualidade. Classe Amarela. Tipo 1. Mínimo 8% De Fibra Alimentar. Embalagem De 500g, Em Filme Flexível De Polipropileno Transparente, Resistente. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	2.500		
31.	Suco De Laranja	Suco De Laranja, Integral, 100% Natural, Não Alcoólico, Não Fermentado, Sem Adição De Água, Sem Adição De Conservantes, Sem Adição De Açúcar, Sem Adição De Corantes E Aromatizantes. Acondicionado Em Embalagem De Vidro De 1 Litro Até 2 Litros. Deverá Possuir Registro No Ministério Da Agricultura. Validade Mínima De 1 Ano A Partir Da Data De Entrega.	L	3.200		
32.	Suco De Uva, Integral, 100% Natural, Não Alcoólico, Não Fermentado, Sem Adição De Água, Sem Adição De Conservantes, Sem Adição De Açúcar, Sem Adição De Corantes E Aromatizantes. Acondicionado Em	Suco De Uva, Integral, 100% Natural, Não Alcoólico, Não Fermentado, Sem Adição De Água, Sem Adição De Conservantes, Sem Adição De Açúcar, Sem Adição De Corantes E Aromatizantes. Acondicionado Em Embalagem De Vidro De 1 Litro Até 2 Litros.	L	6.500		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

	Embalagem De Vidro De 1 Litro Até 2 Litros.	Deverá Possuir Registro No Ministério Da Agricultura. Validade Mínima De 1 Ano A Partir Da Data De Entrega.				
33.	Tempero Verde	Tempero Verde. Composto Por Salsa E Cebolinha, Procedentes De Espécies Genuínas, In Natura, De Primeira Qualidade, Íntegro, Fresco, Sem Danos, Lesões Ou Cortes (Isento De Lesões De Origem Física, Mecânica Ou Biológica). Salsa E Cebolinha, Com Coloração Verde Escuro, Sem Folhas Amareladas E/Ou Murchas, De Boa Qualidade. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Aparência E Qualidade. Salsa E Cebolinha Embalados De Forma Padronizada, Em Maços, Com Mínimo 150g Cada.	Mç	6.000		
34.	Vinagre De Maçã	Vinagre De Maçã, Sem Corantes E/Ou Aditivos Químicos. A Acondicionado Em Embalagem Plástica, Resistente E Transparente De Até 1 Litro, Em Perfeitas Condições. Validade Mínima De 10 Meses A Partir Da Data De Entrega.	L	550		
35.	Tomate, Longa Vida,	De 1ª Qualidade, Grau Médio De Maturação, Bem Desenvolvido, Compacto E Firme. Deve Apresentar Tamanho E Coloração Uniforme, Típica Da Variedade. Casca Íntegra, Sem	Kg	20.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Rachaduras Ou Cortes Ou Perfurações Ou Ferimentos/Lesões Ou Bolores Ou Outros Defeitos Que Possam Alterar A Sua Aparência E Qualidade. Não Será Aceito Produto Com Danos (Físicos E/Ou Mecânicos), Oriundos De Manuseio E/Ou Transporte, Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade. O Acondicionamento Para Transporte Deverá Garantir A Manutenção Da Qualidade Do Produto, Sendo A Altura Máxima De Empilhamento Do				
36.	Batata Inglesa, Branca,	Batata Inglesa, Branca, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Firme, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie, Sem Apresentar Partes Esverdeadas. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isenta De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa Anormal. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.	Kg	12.000		
37.	Batata Doce, Com Parte Externa (Casca) Roxa Roseada E Parte Interna Branca	Batata Doce, Com Parte Externa (Casca) Roxa Roseada E Parte Interna Branca, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Firme, Com Tamanho (Médio),	Kg	7.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isenta De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa Anormal. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.				
38.	Bebida Láctea, Sabor Salada De Frutas.	Bebida Láctea, Fermentada, Com Polpa De Fruta, Sabor Salada De Frutas. O Primeiro Ingrediente Do Produto Deverá Ser Leite Integral Ou Leite Reconstituído Integral. Embalagem, Plástica Resistente E Atóxica, De 01 Litro. Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data De Entrega.	L	10.000		
39.	Beterraba,	Beterraba, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Firme, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isenta De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa Anormal. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.	Kg	8.000		
40.	Brócolis Híbrido	Brócolis, De 1ª	Un	6.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Qualidade, Híbrido, Bem Desenvolvido, Com Floretes Sadios, Sem Fungos, Sem Ferimentos, Sem Manchas, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte. Peso Aproximado De 500g Cada.				
41.	Canela Em Pó	Canela Em Pó Canela; Em Pó Fina Homogênea; Obtida Da Casca De Espécimes Vegetais Genuínos; Com Coloração, Aspecto (Aparência), Cheiro Aromático E Sabor Próprios; Livre De Sujidades E Materiais Estranhos A Sua Espécie; Acondicionada Em Embalagem Plástica, Transparente, Atóxico, Resistente E Vedada, Com Peso Entre 30 Até 100g De Produto.	Kg	400		
42.	Cebola,	Cebola, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Firme, Desrestitada, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isenta De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa Anormal. Não Será	Kg	8.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.				
43.	Cenoura,	Cenoura, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Firme, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isenta De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa Anormal. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.	Kg	11.500		
44.	Chuchu	Chuchu, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvido, Firme, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isento De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa Anormal. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.	Kg	4.000		
45.	Couve, Manteiga,	Couve, Manteiga, De 1ª Qualidade, Em Maço, Com Folhas Bem	Mç	23.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Desenvolvidas, Sadias, Sem Fungos, Sem Ferimentos, Sem Manchas, Com Tamanho (Médio), Cor (Verde-Claro Ou Verde-Escuro), E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Não Deve Apresentar Coroa Amarelada. Deve Estar Ausente De Ataque De Pragas E Doenças. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte. Maço Com Peso Aproximado De 250g Cada.				
46.	Couve-Flor,	Couve-Flor, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Com Floretes Sadios, Sem Fungos, Sem Ferimentos, Sem Manchas, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte. Peso Aproximado De 500g Cada.	Un	4.000		
47.	Ervilha, Fresca, Congelada,	Ervilha, Fresca, Congelada, Produto 100% Natural, Sem Aditivos E Sem Conservantes. Embalagem Plástica, Resistente, Atóxica, De	Kg	1.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		300g A 500g Cada.				
48.	Lentilha	Lentilha, Tipo 1, Grãos Inteiros, Sem A Presença De Caruncho Ou Mofo. Embalagem Resistente De 500g. Validade Mínima De 9 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	6.000		
49.	Milho, Fresco	Milho, Fresco, Congelado, Produto 100% Natural, Sem Aditivos E Sem Conservantes. Embalagem Plástica, Resistente, Atóxica, De 300g A 500g Cada.	Kg	345		
50.	Moranga Cabotiá	Moranga Cabotiá, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Firme, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isenta De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa Anormal. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.	Kg	9.000		
51.	Pepino Salada	Pepino Salada, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvido, Firme, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isenta De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa Anormal. Não	Kg	800		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.				
52.	Pimentão	Pimentão, Verde, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvido, Firme, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isenta De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa Anormal. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.	Kg	500		
53.	Queijo Mussarela	Queijo, Mussarela, Fatiado. Com No Mínimo 7 G De Proteína Em Uma Porção De 30 G. Em Embalagens Resistentes Com Peso Líquido De Até 500 G. Embalagem Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E De Validade, Peso Líquido E Registro No Ministério Da Saúde E/Ou Agricultura. Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data De Entrega. Deverá Ser Transportado Em Carros Fechados Refrigerados, Em Embalagens E Temperaturas Corretas (10°C Ou De Acordo Com O Fabricante) E	Kg	2.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Adequadas, Respeitando A Características Do Produto.				
54.	Repolho Roxo	Repolho, Roxo, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvido, Compacto E Firme. Folhas Frescas, Sem Ferimentos. Deve Apresentar Tamanho, Coloração E Conformação Uniforme, Típica Da Variedade. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação E Aparência, Nem Rachaduras, Cortes Ou Perfurações.	Kg	3.000		
55.	Abacate	Abacate, De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração (Verde) Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento). Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolores, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.	Kg	7.500		
56.	Abacaxi Pérola	Abacaxi Pérola, De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração (Amarelado) Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento). Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolores, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E	Un	9.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.				
57.	Manga, Tommy Ou Espada	Manga, Tommy Ou Espada, De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração (Amarelada-Avermelhada) Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento). Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolors, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.	Kg	10.000		
58.	Gelatina Incolor	Gelatina Incolor. Comestível. Sem Sabor. Pó Uniforme, Incolor. Sem Adição De Conservantes, Corantes E Aromatizantes. Embalagem (Pacote) De 24g(Podendo Ser Embalagem Dupla, Contendo 12g Em Cada). Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	15		
59.	Leite Em Pó (400g)	Leite Em Pó, Integral, Instantâneo, Sem Adição De Açúcar, Sem Modificação, Embalagens Resistentes De 400g. Validade Mínima De 8 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	22.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

60.	Leite Em Pó, Integral, Instantâneo Sem Adição De Açúcar, Sem Modificação, Embalagens Resistentes De Até 1 Kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 8 Meses.	Leite Em Pó, Integral, Instantâneo Sem Adição De Açúcar, Sem Modificação, Embalagens Resistentes De Até 1 Kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 8 Meses.	Kg	22.000		
61.	Bebida Láctea, , Sabor Morango	Bebida Láctea, Fermentada, Com Polpa De Fruta, Sabor Morango Em Embalagens De 1 Litro. Validade Mín	L	10.000		
62.	Bergamota	De 1ª Qualidade, Fresca/Nova, Devendo Ser Bem Desenvolvida. Tamanho E Coloração Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento), Com Polpa Firme E Intacta. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolores, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.	Kg	8.000		
63.	Café, Em Pó,	Café, Torrado E Moído, Em Pó, Puro, De 1ª Qualidade, Em Embalagens De Alto Vácuo, Resistentes De Até 500 G. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	1.100		
64.	Sardinha	Sardinha, Ao Óleo De Soja, Em Latas Com Peso Líquido De Até 1kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 2 Anos.	Kg	2.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

65.	Doce Cremoso De Goiaba	Embalagens Resistentes De Até 1kg. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	1.000		
66.	Massa Para Macarrão, Tipo Parafuso,	Massa Para Macarrão, Tipo Parafuso, Com Ovos, Embalagens Resistentes De Até 500 G. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	9.000		
67.	Massa Para Macarrão, Integral, Tipo Parafuso.	Massa Para Macarrão, Integral, Tipo Parafuso. Embalagens Resistentes De Até 500 G. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses	Kg	600		
68.	Leite Uht	Leite Uht, Integral, Por Processamento Uht (Ultra Highttemperature), Embalagem De 1 Litro.Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 4 Meses.	L	60.000		
69.	Molho De Tomate	Molho De Tomate, Consistente, Pastoso, Contendo No Mínimo Tomate, Cebola E Condimentos Diversos. Embalagens Resistentes Com Peso Líquido De Até 500 G. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 1 Ano.	Kg	3.100		
70.	Margarina	Vegetal Sem Sal, Livre De Gordura Trans. Em Embalagens Resistentes De Até 500g. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 4 Meses	Kg	2.000		
71.	Massa Para Macarrão, Tipo Espaguete	Massa Para Macarrão, Tipo Espaguete, Com Ovos, Embalagens Resistentes De Até 500 G. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	8.000		
72.	Maracujá	Maracujá, De 1ª Qualidade, Tamanho E	Kg	2.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Coloração Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento). Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolors, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.				
73.	Fermento Em Pó, Químico, Embalagem Com No Mínimo 100gr	Fermento Em Pó, Químico, Em Embalagens De 100 G. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Un	600		
74.	Fermento Biológico Seco, Instantâneo Embalagem Com No Mínimo 125gr	Fermento Biológico, Seco, Instantâneo, Em Embalagens De Até 125 G. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Un	500		
75.	Óleo De Soja Refinado, Embalagem Com 900ml	Óleo De Soja, Refinado, Embalagens Com Peso Líquido De 900 Ml. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 10 Meses.	Un	12.000		
76.	Orégano	Orégano, Desidratado, Constituído De Folhas Acompanhadas Ou Não De Pequenas Unidades Florais, Sãs, Secas E Limpas, Acondicionado Em Sacos Plásticos, Íntegro, Atóxico, Resistente, Vedado Hermeticamente E Limpo. Embalagens De Até 100g. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	300		
77.	Ovos De Galinha	Ovos, De Galinha,	Dz	16.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Frescos, Limpos Graúdos E Não Trincados. Tipo 2 (Grande), Com No Mínimo 55g A Unidade. Validade Mínima De 15 Dias A Partir Da Data De Entrega.				
78.	Pão De Forma	Pão, De Forma, Tipo Sanduiche, Fatiado, Peso De Até 600 G, Com Aproximadamente 20 Fatias, Em Embalagens Resistentes. O Odor, A Coloração, O Formato E O Sabor Deverão Ser Próprios Do Produto. Não Deverá Apresentar Impurezas De Qualquer Tipo. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De Entrega De 10 Dias.	Kg	10.000		
79.	Pão, Sovado Doce	Pão, Sovado Doce, Pronto Para O Consumo, Unidade De 50 G, Embalagens Com 10 Unidades. O Odor, A Coloração, O Formato E O Sabor Deverão Ser Próprios Do Produto. Não Deverá Apresentar Impurezas De Qualquer Tipo. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 3 Dias.	Kg	20.000		
80.	Pessego Branco	Limpo, Novo, De 1ª Qualidade Grau Médio De Maturação, Bem Desenvolvido, Compacto E Firme. Deve Apresentar Coloração Uniforme, Típica Da Variedade. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação E Aparência, Nem Rachaduras, Cortes Ou	Kg	4.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Perfurações				
81.	Queijo Lanche	Queijo, Lanche, Fatiado, Em Embalagens Resistentes Com Peso Líquido De Até 300 G. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 30 Dias.	Kg	500		
82.	Repolho, Verde	Repolho, Verde, Novo, Limpo, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvido, Compacto E Firme. Deve Apresentar Coloração Uniforme, Típica Da Variedade. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação E Aparência, Nem Rachaduras, Cortes Ou Perfurações.	Kg	6.000		
83.	Sagu	Sagu, De Mandioca, Embalagens De 500 G. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	1.500		
84.	Sal, Refinado, Iodado	Sal, Refinado, Iodado, Embalagens De 1 Kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entregade 1 Ano.	Kg	2.200		
85.	Biscoito Doce De Chocolate, Embalagens Resistentes De Até 500 G,	Biscoito Doce De Chocolate, Embalagens Resistentes De Até 500 G, Reembalados Em Caixas De Papelão. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 3 Meses.	Kg	5.000		
86.	Biscoito Doce Tipo Maisena	Biscoito Doce Tipo Maisena, Embalagens Resistentes De Até 500 G, Com Pacotes Protetores Internos, Reembalados Em Caixas De Papelão. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	5.000		
87.	Biscoito Doce Tipo	Biscoito Doce Tipo	Kg	5.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

	Maria,	Maria, Embalagens Resistentes De Até 500g, Com Pacotes Protetores Internos, Reembalados Em Caixas De Papelão. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.				
88.	Biscoito Salgado Cream Cracker	Biscoito Salgado Cream Cracker, Embalagens Resistentes De Até 500 G, Com Pacotes Protetores Internos, Reembalados Em Caixas De Papelão. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	5.000		
89.	Biscoito Salgado Integral,	Biscoito Salgado Integral, Embalagens Resistentes De Até 500 G, Com Pacotes Protetores Internos, Reembalados Em Caixas De Papelão. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	5.000		
90.	Carne Bovina, Iscas,	Carne Bovina, Iscas, Congelada, Corte De Patinho, Em Embalagens De 1 Kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	22.000		
91.	Carne Bovina Moída,	Carne Bovina Moída, Congelada, Corte De Patinho, Isenta De Cartilagem E Nervos, Em Embalagens De 1kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	22.000		
92.	Carne Bovina Sem Osso,	Carne Bovina Sem Osso, Congelada, Corte De Paleta, Embalagens De 1 Kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	8.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

93.	Carne De Frango, Corte Coxa E Sobrecoxa,	Carne De Frango, Congelada, Corte Coxa E Sobrecoxa, Embalagens De 1kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	25.500		
94.	Carne Frango,Corte De Peito	Carne Frango, Congelada, Corte De Peito, Embalagens De 1 Kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 06 Meses.	Kg	15.000		
95.	Espinafre	Espinafre Novo, Limpo, De 1ª Qualidade, Com Folhas Verdes, Bem Desenvolvido, Compacto E Firme. Deve Apresentar Coloração Uniforme, Típica Da Variedade. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação E Aparência. Com Peso Aproximado De 500g.	Mç	1.000		
96.	Extrato De Tomate, Com Peso Líquido De 300g.	Contendo, Como Ingredientes: Tomate, Sal E/Ou Açúcar. Preparado Avermelhado, Sem Pele E Sementes, Isento De Fermentação. Sem Conservantes, Corantes Artificiais, Realçador De Sabor E Aromatizantes. Embalagem Primária Hermeticamente Fechada E Atóxica, Resistente, Com Peso Líquido De 300g. Validade Mínima De 1 Ano A Partir Da Data De Entrega.	Un	6.000		
97.	Doce De Leite	Contendo Leite E/Ou Leite Em Pó Reconstituído, Com Ou Sem Bicarbonato De Sódio, Com Ou Sem Enzima Lactase, Com	Un	1.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Ou Sem Creme De Leite, Com Ou Sem Amido De Milho, Conservante E Estabilizante. Embalagem De Até 1 Kg.				
98.	Linguiça Toscana	100% De Carne De Porco. Adicionada De Temperos E Condimentos. Congelada, Embalagens De Até 1 Kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 06 Meses.	Kg	8.000		
99.	Margarina Cremosa Com Sal, Embalagem Com No Mínimo 500g	Óleos Vegetais Líquidos E Interesterificados, Água, Sal (2.5%) Leite Em Pó Desnatado E/Ou Soro De Leite Em Pó, Estabilizantes E Conservadores, Aroma Idêntico Ao Natural Da Manteiga, Acidulante Ácido Lático E Antioxidantes. Embalagem De 0.5 Kg	Un	2.000		
100.	Doce Cremoso De Goiaba, Embalagem Com No Mínimo 400g	Embalagens Resistentes De 0,400kg Até 0,500 Kg. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega	Un	1.000		
101.	Linguiça Mista	Congelada, Embalagens De Até 1 Kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 06 Meses	Kg	3.000		
102.	Cacau Em Pó	Cacau Em Pó Alcalinizado 50%, Estabilizante Lecitina De Soja. Não Contém Glutén. Embalagem Até 1 Kg. Deverá Apresentar Validade Mínima De De 06 Meses A Partir Da Data De Entrega	Un	4.000		
103.	Pão Bisnaguinha	Pronto Para O Consumo. Unidade De 25g, Embalagens Com Até 20 Unidades. Odor,	Un	20.000		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		A Coloração, O Formato E O Sabor Deverã Ser Próprios Dp Produto. Não Deverá Apresentar Impurezas De Qualquer Tipo. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 5 Dias				
104.	Rúcula	De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Limpa, Nova, Compacta E Firme, Deve Apresentar Coloração Uniforme, Típica Da Variedade. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação E Aparência, Com Peso Aproximado De 250g	Un	6.000		

Concordamos com todas as exigências do edital.

ASSINATURA RESPONSÁVEL



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Para habilitarem-se no certame os interessados deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema os documentos abaixo relacionados:

- a** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor na data de abertura desta Licitação.
- c** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor na data de abertura desta Licitação.
- d** Prova de Regularidade relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor na data de realização desta Licitação.
- e** Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de os demais atos inerentes ao certame.
- f** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de abertura desta Licitação.
- g** Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. O CNDT, será expedido gratuitamente e eletronicamente, nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (<http://www.csjt.jus.br>) e dos Tribunais Regionais do Trabalho.
- i** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da abertura da Licitação.
- j** Declaração de que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte ou certidão simplificada do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte junto à Junta Comercial do estado onde se localiza a empresa licitante, quando for o caso.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

k Declaração de que a microempresa ou empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenha celebrado contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

l Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa da Administração Pública Municipal de Cachoeira do Sul.

m Alvará Sanitário vigente da empresa distribuidora dos alimentos.

n Alvará Sanitário (Licença de Transporte de Alimentos) do veículo que fará o transporte dos alimentos.

o Proposta constante do ANEXO I, preenchida e assinada, constando os itens ganhos pela empresa com os valores finais. Deverá, na proposta, ser indicada a marca e o prazo de validade dos materiais, quando houver.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Cachoeira do Sul.

Local e data:

**Assinatura devidamente identificada do representante
legal da empresa proponente**



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº: 03/2025
PROCESSO Nº: 1438/2025

No dia __, às __h__min, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito na Moron, nº 1.013, em Cachoeira do Sul, o (a) Pregoeiro (a) deste órgão, _____, e respectivos membros da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço, ata de julgamento de preços homologada pela Autoridade Superior, resolve registrar os preços para eventual **aquisição de alimentos**, que passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima mencionado.

Cláusula.1 – DO OBJETO

A presente ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível aquisição, entre a Prefeitura de Cachoeira do Sul e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, **de alimentos**.

Cláusula.2 – DA VALIDADE DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula primeira: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Cachoeira do Sul não será obrigada a firmar as aquisições que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Subcláusula segunda: A validade desta Ata de Registro de Preço é até _____.

Cláusula.3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as secretarias da Prefeitura de Cachoeira do Sul, desde que autorizado pela solicitante.

Subcláusula primeira: Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados os preços, as cláusulas e condições constantes no Edital.

Subcláusula segunda: O preço a ser pago, referente ao fornecimento de cada item, será aquele constante na proposta final apresentada pela (s) empresa (s) detentora (s) da presente Ata.

Subcláusula terceira: As quantidades licitadas são estimadas, não se obrigando a Administração pela aquisição parcial ou total.

Subcláusula quarta: As quantidades máximas para aquisição são aquelas determinadas no anexo I do edital.

Cláusula.4 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A classificação das propostas será de acordo com as exigências do edital.



Cláusula.5 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Subcláusula Primeira: Após recebido o empenho do Departamento de Compras, a empresa vencedora deverá entregar no prazo determinado pela secretaria solicitante conforme cronograma expedido posteriormente, com “Frete CIF”

Subcláusula Segunda: Os alimentos serão entregues nos endereços citados no Edital, os quais poderão ser alterados mediante justificativa da secretaria.

Cláusula.6 – DO FORNECIMENTO

A entrega dos alimentos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite da Nota Fiscal.

Subcláusula Primeira: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda: Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal.

Cláusula.7 – DO PAGAMENTO

Subcláusula Primeira: O pagamento será em aproximadamente 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega dos alimentos.

Subcláusula Segunda: O pagamento será através de depósito bancário na Conta Corrente da empresa DETENTORA da Ata.

Subcláusula Terceira: Nos pagamentos realizados após a data de vencimento incidirão juros de 1% ao mês, pró-rata – dia, até sua efetivação.

Subcláusula Quarta: A Nota Fiscal deverá ser de acordo com a Nota de Empenho, em relação à quantidade, unidade de medida, descrição do objeto e valores unitários e totais.

Cláusula.8 – DAS PENALIDADES

O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente licitação, ficará sujeito às penalidades expressas no item no edital.

Cláusula.9 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Subcláusula Primeira: O presente Compromisso de Fornecimento poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral do MUNICÍPIO licitante quando:

- a) manifesta deficiência no fornecimento do objeto;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do Município;
- d) abandono total ou parcial do fornecimento;
- e) falência, concordata ou insolvência cível;
- f) não fornecer o material no prazo previsto;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- h) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- i) e outros motivos que a Administração julgar pertinente à rescisão da Ata.
- j) pelas DETENTORAS, quando, mediante solicitação por escrito comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços e facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

Subcláusula Segunda: A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

Cláusula.10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025 e a proposta da empresa abaixo relacionada:

Fica eleito o Foro da cidade de Cachoeira do Sul/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 10024/2019, e demais normas aplicáveis.

Cachoeira do Sul, _____ de _____ de 2025.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

ANEXO V – PREÇO MÁXIMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Item	Descrição	Complemento	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1.	Achocolatado Em Pó Diet	Instantâneo, 0% Açúcar. Ingredientes: Cacau Em Pó, Maltodextrina, Extra	Kg	150	73,8000
2.	Achocolatado Em Pó	Achocolatado Em Pó, Instantâneo, Contendo Como Segundo Ingrediente Cacau E Sem Adição De Maltodextrina E/Ou Extrato De Malte De Cevada, Enriquecido Com Vitaminas E Sais Minerais. Quantidade De Sódio De Até 1% Do Vd (Valores Diários) Em Uma Porção De 20g (2 Colheres De Sopa). Embalagens Resistentes De 1 Kg, Com Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	4.000	12,5300
3.	Achocolatado Em Pó, Instantâneo	Achocolatado Em Pó, Instantâneo, Contendo Como Segundo Ingrediente Cacau E Sem Adição De Maltodextrina E/Ou Extrato De Malte De Cevada, Enriquecido Com Vitaminas E Sais Minerais. Quantidade De Sódio De Até 1% Do Vd (Valores Diários) Em Uma Porção De 20g (2 Colheres De Sopa). Embalagens Resistentes De 400g, Com Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	2.100	12,5300
4.	Açúcar Cristal,	Açúcar Cristal, Embalagens Resistentes De 1kg. Aparência Homogênea, Livre De Sujidades, Parasitos E Larvas, Cor Branca. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	10.000	3,7600
5.	Açúcar Cristal, 2 Kg	Açúcar Cristal, Embalagens Resistentes De 2 Kg. Aparência Homogênea, Livre De	Kg	10.000	3,7600



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Sujidades, Parasitos E Larvas, Cor Branca. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.			
6.	Adoçante Dietético	Adoçante Dietético, Líquido, Produto Stevia, 100% Natural, Isento De Aspartame, Ciclamato, Sacarina E Acesulfame-K. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 12 Meses. Embalagem Com 80ml.	Emb	200	37,6000
7.	Aipim, Descascado E Congelado,	Aipim, Descascado E Congelado, De 1ª Qualidade, Novo, Firme, Isento De Enfermidades, Material Terroso Ou Sujidade. Apresentar Coloração Uniforme, Típica Da Variedade, E Desprovidas De Odor Ou Sabor Estranho. Acondicionado, A Vácuo, Em Embalagens Plásticas Resistentes De Até 1 Kg. Validade Mínima De 5 Meses A Partir Da Data De Entrega. O Transporte Deverá Ser Realizado Em Ambiente Que Mantenha A Temperatura De Congelamento Mínima De - 12°C De Acordo Com A Legislação Vigente.	Kg	6.500	8,4600
8.	Alface	Alface, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Limpa, Nova, Compacta E Firme. Deve Apresentar Coloração Uniforme, Típica Da Variedade. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação E Aparência. Com Peso Aproximado De 400 G.	Un	6.000	4,0000
9.	Alho, In Natura	Alho, In Natura, Graúdo, Novo, De 1ª Qualidade, Sem Réstia. Casca Externa Íntegra. Sem Dentes Soltos, Moles Ou Que Apresentem Enfermidade Ou Outros Defeitos Que Possam Alterar A Sua Aparência E Qualidade.	Kg	380	28,7000
10.	Amido De Milho Em Embalagens	Amido De Milho, Pó Fino, Branco, Inodoro E Insípido.	Kg	1.000	8,4300



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

	Resistentes De 500g	Produto Amiláceo Extraído Do Milho, Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs, Limpas, Isentas De Matérias Terrosas E Parasitos, Não Podendo Estar Úmido, Fermentado Ou Rançoso. Não Devera Apresentar Impurezas Visíveis Ou Sujidades. Armazenados Em Embalagens Resistentes De 500g. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.			
11.	Amido De Milho Embalagens Resistentes De 1kg	Amido De Milho, Pó Fino, Branco, Inodoro E Insípido. Produto Amiláceo Extraído Do Milho, Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs, Limpas, Isentas De Matérias Terrosas E Parasitos, Não Podendo Estar Úmido, Fermentado Ou Rançoso. Não Devera Apresentar Impurezas Visíveis Ou Sujidades. Armazenados Em Embalagens Resistentes De 1kg. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	1.000	8,4300
12.	Arroz Branco, Tipo 1, Classe Longo Fino, Sem A Presença De Caruncho Ou Mofo. Embalagem Resistente De Plástico Transparente De 1kg.	Arroz, Branco, Tipo 1, Classe Longo Fino, Sem A Presença De Caruncho Ou Mofo. Embalagens Resistentes, De Plástico Transparente, De 1kg. Com Registro No Ministério Da Agricultura. Validade Mínima De 10 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	20.000	4,7900
13.	Arroz Branco, Tipo 1, Classe Longo Fino, Sem A Presença De Caruncho Ou Mofo. Embalagem Resistente De Plástico Transparente De 2kg.	Arroz, Branco, Tipo 1, Classe Longo Fino, Sem A Presença De Caruncho Ou Mofo. Embalagens Resistentes, De Plástico Transparente, De 2kg. Com Registro No Ministério Da Agricultura. Validade Mínima De 10 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	20.000	4,7900
14.	Aveia Em Flocos, Finos Embalagens	Aveia Em Flocos, Finos, 100% Natural, Produto Resultante Da	Kg	800	11,7100



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

	Resistentes De 500 G.	Moagem De Grãos De Aveia (Após Limpeza E Classificação). Embalagens Resistentes De 500 G. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.			
15.	Aveia Em Flocos, Finos,. Embalagens Resistentes De 1kg.	Aveia Em Flocos, Finos, 100% Natural, Produto Resultante Da Moagem De Grãos De Aveia (Após Limpeza E Classificação). Embalagens Resistentes De 1kg. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	800	11,7100
16.	Banana, Caturra, Penca, De 1ª Qualidade	Banana, Caturra, Penca, De 1ª Qualidade, Grau Médio De Maturação. Bem Desenvolvida, Com Tamanho (Médio), Cor (Mais Amarela Do Que Verde) E Conformação Uniformes. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.	Kg	25.000	5,9500
17.	Banana, Prata, Penca,	Banana, Prata, Penca, De 1ª Qualidade, Grau Médio De Maturação. Bem Desenvolvida, Com Tamanho (Médio), Cor (Mais Amarela Do Que Verde) E Conformação Uniformes. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.	Kg	25.000	5,2700
18.	Carne De Frango, Moída,	Carne De Frango Moída. Carne De Frango, Moída, Congelada, De 1ª Qualidade, Contendo Apenas Carne De Frango, Sem Pele E Sem Osso, Com Aproximadamente 2% De Gorduras Totais E 28g De Proteína Em Uma Porção De	Kg	22.000	14,9000



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		100gr. Com Selo De Inspeção Do Ministério Da Agricultura. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.			
19.	Extrato De Tomate, Com Peso Líquido De 340g.	Contendo, Como Ingredientes: Tomate, Sal E/Ou Açúcar. Preparado Avermelhadi, Sem Pele E Sementes, Isento De Fermentação. Sem Conservantes, Corantes Artificiais, Realçador De Sabor E Aromatizantes. Embalagem Primária Hermeticamente Fechada E Atóxica, Resistente, Com Peso Líquido De 340 G. Validade Mínima De 1 Ano A Partir Da Data De Entrega.	Kg	6.000	3,0500
20.	Farinha De Milho. Amarela. Média. Com Ferro E Ácido Fólico, Com No Mínimo 9% De Fibra Alimentar (Por Porção Na Tabela Nutricional). Acondicionada Em Saco Plástico Vedado, Transparente. Embalagem De 1kg.	Farinha De Milho. Amarela, Média, Com Ferro E Ácido Fólico, Com No Mínimo 9% De Fibra Alimentar (Por Porção Na Tabela Nutricional). Acondicionada Em Saco Plástico Vedado Transparente. Embalagens Resistentes De 1kg. Validade Mínima De 4 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	5.000	2,9000
21.	Farinha De Trigo Especial. Embalagem De 1kg	Farinha De Trigo. Especial. Pó Uniforme, Sem Formação De Grumos, Coloração Branca. Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Com No Mínimo De 6% De Fibra Alimentar (Por Porção). Embalagem Resistente, Não Violada, De 1kg (Pacote) De Papel Ou Plástica Atóxica Transparente. Validade Mínima De 4 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	6.500	3,0300
22.	Farinha De Trigo Integral. Embalagem, De 1kg	Farinha De Trigo Integral. Pó Uniforme, Sem Formação De Grumos. Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Com No Mínimo De 15% De Fibra Alimentar (Por Porção Na Tabela Nutricional). Embalagem Resistente, Não Violada, De 1kg (Pacote) De	Kg	1.000	5,7600



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Papel Ou Plástica Atóxica Transparente. Validade Mínima De 4 Meses A Partir Da Data De Entrega.			
23.	Feijão Carioca Tipo 1, Grãos Inteiros, Devendo Ser Feijão Novo, Sem A Presença De Caruncho Ou Mofo. Embalagem Resistente De 1kg.	Feijão, Carioca, Tipo 1, Grãos Inteiros, Devendo Ser Feijão Novo, Sem A Presença De Caruncho Ou Mofo. Embalagem Resistente De 1 Kg. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	7.000	7,0400
24.	Feijão Preto Tipo 1, Grãos Inteiros, Devendo Ser Feijão Novo, Sem A Presença De Caruncho Ou Mofo. Embalagem Resistente De 1kg.	Feijão, Preto, Tipo 1, Grãos Inteiros, Devendo Ser Feijão Novo, Sem A Presença De Caruncho Ou Mofo. Embalagem Resistente De 1 Kg. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	13.000	6,2300
25.	Laranja, Suco	Laranja, Suco, De 1ª Qualidade, Fresca/Nova, Devendo Ser Bem Desenvolvida. Tamanho E Coloração Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento), Com Polpa Firme E Intacta. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolores, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.	Kg	21.000	4,3800
26.	Limão, Taiti	Limão, Taiti, De 1ª Qualidade, Fresco, Devendo Ser Bem Desenvolvido. Tamanho E Coloração Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento), Com Polpa Firme E Intacta. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolores, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não	Kg	500	5,0400



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.			
27.	Maçã, Nacional	Maçã, Nacional, De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração (Vermelha) Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento). Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolores, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.	Kg	25.000	10,6500
28.	Mamão Formosa	Mamão, Formosa, De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração (Amarelo-Alaranjado) Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento). Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolores, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.	Kg	10.000	10,0200
29.	Melão, Espanhol	Melão, Espanhol, De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração (Amarelada) Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento). Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolores, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua	Kg	10.000	10,2700



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Conformação, Aparência E Qualidade.			
30.	Milho Para Pipoca	Grão De 1ª Qualidade. Classe Amarela. Tipo 1. Mínimo 8% De Fibra Alimentar. Embalagem De 500g, Em Filme Flexível De Polipropileno Transparente, Resistente. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	2.500	7,0300
31.	Suco De Laranja	Suco De Laranja, Integral, 100% Natural, Não Alcoólico, Não Fermentado, Sem Adição De Água, Sem Adição De Conservantes, Sem Adição De Açúcar, Sem Adição De Corantes E Aromatizantes. Acondicionado Em Embalagem De Vidro De 1 Litro Até 2 Litros. Deverá Possuir Registro No Ministério Da Agricultura. Validade Mínima De 1 Ano A Partir Da Data De Entrega.	L	3.200	11,5000
32.	Suco De Uva, Integral, 100% Natural, Não Alcoólico, Não Fermentado, Sem Adição De Água, Sem Adição De Conservantes, Sem Adição De Açúcar, Sem Adição De Corantes E Aromatizantes. Acondicionado Em Embalagem De Vidro De 1 Litro Até 2 Litros.	Suco De Uva, Integral, 100% Natural, Não Alcoólico, Não Fermentado, Sem Adição De Água, Sem Adição De Conservantes, Sem Adição De Açúcar, Sem Adição De Corantes E Aromatizantes. Acondicionado Em Embalagem De Vidro De 1 Litro Até 2 Litros. Deverá Possuir Registro No Ministério Da Agricultura. Validade Mínima De 1 Ano A Partir Da Data De Entrega.	L	6.500	12,1900
33.	Tempero Verde	Tempero Verde. Composto Por Salsa E Cebolinha, Procedentes De Espécies Genuínas, In Natura, De Primeira Qualidade, Íntegro, Fresco, Sem Danos, Lesões Ou Cortes (Isento De Lesões De Origem Física, Mecânica Ou Biológica). Salsa E Cebolinha, Com Coloração Verde Escuro, Sem Folhas Amareladas E/Ou Murchas, De	Mç	6.000	1,8800



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Boa Qualidade. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Aparência E Qualidade. Salsa E Cebolinha Embalados De Forma Padronizada, Em Maços, Com Mínimo 150g Cada.			
34.	Vinagre De Maçã	Vinagre De Maçã, Sem Corantes E/Ou Aditivos Químicos. A Acondicionado Em Embalagem Plástica, Resistente E Transparente De Até 1 Litro, Em Perfeitas Condições. Validade Mínima De 10 Meses A Partir Da Data De Entrega.	L	550	5,8700
35.	Tomate, Longa Vida,	De 1ª Qualidade, Grau Médio De Maturação, Bem Desenvolvido, Compacto E Firme. Deve Apresentar Tamanho E Coloração Uniforme, Típica Da Variedade. Casca Íntegra, Sem Rachaduras Ou Cortes Ou Perfurações Ou Ferimentos/Lesões Ou Bolores Ou Outros Defeitos Que Possam Alterar A Sua Aparência E Qualidade. Não Será Aceito Produto Com Danos (Físicos E/Ou Mecânicos), Oriundos De Manuseio E/Ou Transporte, Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade. O Acondicionamento Para Transporte Deverá Garantir A Manutenção Da Qualidade Do Produto, Sendo A Altura Máxima De Empilhamento Do	Kg	20.000	7,6300
36.	Batata Inglesa, Branca,	Batata Inglesa, Branca, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Firme, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie, Sem Apresentar Partes Esverdeadas. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isenta De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa Anormal.	Kg	12.000	6,1600



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.			
37.	Batata Doce, Com Parte Externa (Casca) Roxa Roseada E Parte Interna Branca	Batata Doce, Com Parte Externa (Casca) Roxa Roseada E Parte Interna Branca, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Firme, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isenta De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa Anormal. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.	Kg	7.000	6,0400
38.	Bebida Láctea, Sabor Salada De Frutas.	Bebida Láctea, Fermentada, Com Polpa De Fruta, Sabor Salada De Frutas. O Primeiro Ingrediente Do Produto Deverá Ser Leite Integral Ou Leite Reconstituído Integral. Embalagem, Plástica Resistente E Atóxica, De 01 Litro. Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data De Entrega.	L	10.000	4,7000
39.	Beterraba,	Beterraba, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Firme, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isenta De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa Anormal. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.	Kg	8.000	4,3000
40.	Brócolis Híbrido	Brócolis, De 1ª Qualidade, Híbrido, Bem Desenvolvido,	Un	6.000	6,4800



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Com Floretes Sadios, Sem Fungos, Sem Ferimentos, Sem Manchas, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte. Peso Aproximado De 500g Cada.			
41.	Canela Em Pó	Canela Em Pó Canela; Em Pó Fina Homogênea; Obtida Da Casca De Espécimes Vegetais Genuínos; Com Coloração, Aspecto (Aparência), Cheiro Aromático E Sabor Próprios; Livre De Sujidades E Materiais Estranhos A Sua Espécie; Acondicionada Em Embalagem Plástica, Transparente, Atóxico, Resistente E Vedada, Com Peso Entre 30 Até 100g De Produto.	Kg	400	134,6000
42.	Cebola,	Cebola, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Firme, Desrestitada, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isenta De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa Anormal. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.	Kg	8.000	4,8000
43.	Cenoura,	Cenoura, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Firme, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isenta De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa	Kg	11.500	5,3000



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Anormal. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.			
44.	Chuchu	Chuchu, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvido, Firme, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isento De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa Anormal. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.	Kg	4.000	3,9700
45.	Couve, Manteiga,	Couve, Manteiga, De 1ª Qualidade, Em Maço, Com Folhas Bem Desenvolvidas, Sadias, Sem Fungos, Sem Ferimentos, Sem Manchas, Com Tamanho (Médio), Cor (Verde-Claro Ou Verde-Escuro), E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Não Deve Apresentar Coroa Amarelada. Deve Estar Ausente De Ataque De Pragas E Doenças. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte. Maço Com Peso Aproximado De 250g Cada.	Mç	23.000	3,6900
46.	Couve-Flor,	Couve-Flor, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Com Floretes Sadios, Sem Fungos, Sem Ferimentos, Sem Manchas, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E	Un	4.000	6,8500



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte. Peso Aproximado De 500g Cada.			
47.	Ervilha, Fresca, Congelada,	Ervilha, Fresca, Congelada, Produto 100% Natural, Sem Aditivos E Sem Conservantes. Embalagem Plástica, Resistente, Atóxica, De 300g A 500g Cada.	Kg	1.000	25,6100
48.	Lentilha	Lentilha, Tipo 1, Grãos Inteiros, Sem A Presença De Caruncho Ou Mofo. Embalagem Resistente De 500g. Validade Mínima De 9 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	6.000	14,3200
49.	Milho, Fresco	Milho, Fresco, Congelado, Produto 100% Natural, Sem Aditivos E Sem Conservantes. Embalagem Plástica, Resistente, Atóxica, De 300g A 500g Cada.	Kg	345	40,0000
50.	Moranga Cabotiá	Moranga Cabotiá, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Firme, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isenta De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa Anormal. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.	Kg	9.000	3,6400
51.	Pepino Salada	Pepino Salada, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvido, Firme, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isenta De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa Anormal. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua	Kg	800	5,1000



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Conformação, Aparência, E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.			
52.	Pimentão	Pimentão, Verde, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvido, Firme, Com Tamanho (Médio), Cor E Conformação Uniformes, Típica Da Variedade E Espécie. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Rachaduras Ou Cortes. Isenta De Materiais Terrosos (Sujidade) E Umidades Externa Anormal. Não Será Aceito Produto Com Danos Físicos E Mecânicos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade, Oriundos De Manuseio E Transporte.	Kg	500	9,0000
53.	Queijo Mussarela	Queijo, Mussarela, Fatiado. Com No Mínimo 7 G De Proteína Em Uma Porção De 30 G. Em Embalagens Resistentes Com Peso Líquido De Até 500 G. Embalagem Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E De Validade, Peso Líquido E Registro No Ministério Da Saúde E/Ou Agricultura. Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data De Entrega. Deverá Ser Transportado Em Carros Fechados Refrigerados, Em Embalagens E Temperaturas Corretas (10°C Ou De Acordo Com O Fabricante) E Adequadas, Respeitando A Características Do Produto.	Kg	2.000	45,3300
54.	Repolho Roxo	Repolho, Roxo, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvido, Compacto E Firme. Folhas Frescas, Sem Ferimentos. Deve Apresentar Tamanho, Coloração E Conformação Uniforme, Típica Da Variedade. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação E Aparência, Nem Rachaduras, Cortes Ou Perfurações.	Kg	3.000	4,5800



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

55.	Abacate	Abacate, De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração (Verde) Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento). Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolores, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.	Kg	7.500	5,2500
56.	Abacaxi Pérola	Abacaxi Pérola, De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração (Amarelado) Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento). Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolores, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.	Un	9.000	9,5600
57.	Manga, Tommy Ou Espada	Manga, Tommy Ou Espada, De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração (Amarelada-Avermelhada) Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento). Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolores, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.	Kg	10.000	9,3700
58.	Gelatina Incolor	Gelatina Incolor. Comestível. Sem Sabor. Pó Uniforme, Incolor. Sem Adição De	Kg	15	245,0000



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Conservantes, Corantes E Aromatizantes. Embalagem (Pacote) De 24g(Podendo Ser Embalagem Dupla, Contendo 12g Em Cada). Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.			
59.	Leite Em Pó (400g)	Leite Em Pó, Integral, Instantâneo, Sem Adição De Açúcar, Sem Modificação, Embalagens Resistentes De 400g. Validade Mínima De 8 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	22.000	33,0300
60.	Leite Em Pó, Integral, Instantâneo Sem Adição De Açúcar, Sem Modificação, Embalagens Resistentes De Até 1 Kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 8 Meses.	Leite Em Pó, Integral, Instantâneo Sem Adição De Açúcar, Sem Modificação, Embalagens Resistentes De Até 1 Kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 8 Meses.	Kg	22.000	33,0300
61.	Bebida Láctea, , Sabor Morango	Bebida Láctea, Fermentada, Com Polpa De Fruta, Sabor Morango Em Embalagens De 1 Litro. Validade Mín	L	10.000	4,3900
62.	Bergamota	De 1ª Qualidade, Fresca/Nova, Devendo Ser Bem Desenvolvida. Tamanho E Coloração Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De Maturação (Amadurecimento), Com Polpa Firme E Intacta. Casca Íntegra, Sem Ferimentos, Sem Bolores, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.	Kg	8.000	4,6600
63.	Café, Em Pó,	Café, Torrado E Moído, Em Pó, Puro, De 1ª Qualidade, Em Embalagens De Alto Vácuo, Resistentes De Até 500 G.	Kg	1.100	18,4400



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.			
64.	Sardinha	Sardinha, Ao Óleo De Soja, Em Latas Com Peso Líquido De Até 1kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 2 Anos.	Kg	2.000	30,3100
65.	Doce Cremoso De Goiaba	Embalagens Resistentes De Até 1kg. Validade Mínma De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	1.000	16,4500
66.	Massa Para Macarrão, Tipo Parafuso,	Massa Para Macarrão, Tipo Parafuso, Com Ovos, Embalagens Resistentes De Até 500 G. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	9.000	8,0100
67.	Massa Para Macarrão, Integral, Tipo Parafuso.	Massa Para Macarrão, Integral, Tipo Parafuso. Embalagens Resistentes De Até 500 G. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses	Kg	600	9,8900
68.	Leite Uht	Leite Uht, Integral, Por Processamento Uht (Ultra Highttemperature), Embalagem De 1 Litro.Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 4 Meses.	L	60.000	4,7000
69.	Molho De Tomate	Molho De Tomate, Consistente, Pastoso, Contendo No Mínimo Tomate, Cebola E Condimentos Diversos. Embalagens Resistentes Com Peso Líquido De Até 500 G. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 1 Ano.	Kg	3.100	6,4900
70.	Margarina	Vegetal Sem Sal, Livre De Gordura Trans. Em Embalagens Resistentes De Até 500g. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 4 Meses	Kg	2.000	7,5600
71.	Massa Para Macarrão, Tipo Espaguete	Massa Para Macarrão, Tipo Espaguete, Com Ovos, Embalagens Resistentes De Até 500 G. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	8.000	5,9700
72.	Maracujá	Maracujá, De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes Típicos Da Variedade. Grau Médio De	Kg	2.000	7,9800



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Maturação (Amadurecimento). Casca Íntegra, Sem Fermentos, Sem Bolors, Sem Rachaduras, Sem Cortes, Sem Sujidade E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação, Aparência E Qualidade.			
73.	Fermento Em Pó, Químico, Embalagem Com No Mínimo 100gr	Fermento Em Pó, Químico, Em Embalagens De 100 G. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Un	600	3,2300
74.	Fermento Biológico Seco, Instantâneo Embalagem Com No Mínimo 125gr	Fermento Biológico, Seco, Instantâneo, Em Embalagens De Até 125 G. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Un	500	6,8100
75.	Óleo De Soja Refinado, Embalagem Com 900ml	Óleo De Soja, Refinado, Embalagens Com Peso Líquido De 900 Ml. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 10 Meses.	Un	12.000	6,9700
76.	Orégano	Orégano, Desidratado, Constituído De Folhas Acompanhadas Ou Não De Pequenas Unidades Florais, Sãs, Secas E Limpas, Acondicionado Em Sacos Plásticos, Íntegro, Atóxico, Resistente, Vedado Hermeticamente E Limpo. Embalagens De Até 100g. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	300	71,5000
77.	Ovos De Galinha	Ovos, De Galinha, Frescos, Limpos Graúdos E Não Trincados. Tipo 2 (Grande), Com No Mínimo 55g A Unidade. Validade Mínima De 15 Dias A Partir Da Data De Entrega.	Dz	16.000	10,4500
78.	Pão De Forma	Pão, De Forma, Tipo Sanduiche, Fatiado, Peso De Até 600 G, Com Aproximadamente 20 Fatias, Em Embalagens Resistentes. O Odor, A Coloração, O Formato E O Sabor Deverão Ser	Kg	10.000	15,3300



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

		Próprios Do Produto. Não Deverá Apresentar Impurezas De Qualquer Tipo. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De Entrega De 10 Dias.			
79.	Pão, Sovado Doce	Pão, Sovado Doce, Pronto Para O Consumo, Unidade De 50 G, Embalagens Com 10 Unidades. O Odor, A Coloração, O Formato E O Sabor Deverão Ser Próprios Do Produto. Não Deverá Apresentar Impurezas De Qualquer Tipo. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 3 Dias.	Kg	20.000	22,6000
80.	Pêssego Branco	Limpo, Novo, De 1ª Qualidade Grau Médio De Maturação, Bem Desenvolvido, Compacto E Firme. Deve Apresentar Coloração Uniforme, Típica Da Variedade. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação E Aparência, Nem Rachaduras, Cortes Ou Perfurações	Kg	4.000	9,9400
81.	Queijo Lanche	Queijo, Lanche, Fatiado, Em Embalagens Resistentes Com Peso Líquido De Até 300 G. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 30 Dias.	Kg	500	46,7300
82.	Repolho, Verde	Repolho, Verde, Novo, Limpo, De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvido, Compacto E Firme. Deve Apresentar Coloração Uniforme, Típica Da Variedade. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação E Aparência, Nem Rachaduras, Cortes Ou Perfurações.	Kg	6.000	3,4800
83.	Sagu	Sagu, De Mandioca, Embalagens De 500 G. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	1.500	10,4500
84.	Sal, Refinado, Iodado	Sal, Refinado, Iodado, Embalagens De 1 Kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entregade 1 Ano.	Kg	2.200	2,2800
85.	Biscoito Doce De Chocolate,	Biscoito Doce De Chocolate, Embalagens Resistentes De Até	Kg	5.000	25,0000



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

	Embalagens Resistentes De Até 500 G,	500 G, Reembalados Em Caixas De Papelão. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 3 Meses.			
86.	Biscoito Doce Tipo Maisena	Biscoito Doce Tipo Maisena, Embalagens Resistentes De Até 500 G, Com Pacotes Protetores Internos, Reembalados Em Caixas De Papelão. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	5.000	14,6300
87.	Biscoito Doce Tipo Maria,	Biscoito Doce Tipo Maria, Embalagens Resistentes De Até 500g, Com Pacotes Protetores Internos, Reembalados Em Caixas De Papelão. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	5.000	12,4000
88.	Biscoito Salgado Cream Cracker	Biscoito Salgado Cream Cracker, Embalagens Resistentes De Até 500 G, Com Pacotes Protetores Internos, Reembalados Em Caixas De Papelão. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	5.000	19,7100
89.	Biscoito Salgado Integral,	Biscoito Salgado Integral, Embalagens Resistentes De Até 500 G, Com Pacotes Protetores Internos, Reembalados Em Caixas De Papelão. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	5.000	17,0000
90.	Carne Bovina, Iscas,	Carne Bovina, Iscas, Congelada, Corte De Patinho, Em Embalagens De 1 Kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	22.000	36,6000
91.	Carne Bovina Moída,	Carne Bovina Moída, Congelada, Corte De Patinho, Isenta De Cartilagem E Nervos, Em Embalagens De 1kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	22.000	34,8600
92.	Carne Bovina Sem Osso,	Carne Bovina Sem Osso, Congelada, Corte De Paleta, Embalagens De 1 Kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.	Kg	8.000	29,9000
93.	Carne De Frango,	Carne De Frango, Congelada,	Kg	25.500	9,3100



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

	Corte Coxa E Sobrecoxa,	Corte Coxa E Sobrecoxa, Embalagens De 1kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 6 Meses.			
94.	Carne Frango, Corte De Peito	Carne Frango, Congelada, Corte De Peito, Embalagens De 1 Kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 06 Meses.	Kg	15.000	14,1500
95.	Espinafre	Espinafre Novo, Limpo, De 1ª Qualidade, Com Folhas Verdes, Bem Desenvolvido, Compacto E Firme. Deve Apresentar Coloração Uniforme, Típica Da Variedade. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação E Aparência. Com Peso Aproximado De 500g.	Mç	1.000	4,7800
96.	Extrato De Tomate, Com Peso Líquido De 300g.	Contendo, Como Ingredientes: Tomate, Sal E/Ou Açúcar. Preparado Avermelhado, Sem Pele E Sementes, Isento De Fermentação. Sem Conservantes, Corantes Artificiais, Realçador De Sabor E Aromatizantes. Embalagem Primária Hermeticamente Fechada E Atóxica, Resistente, Com Peso Líquido De 300g. Validade Mínima De 1 Ano A Partir Da Data De Entrega.	Un	6.000	2,2200
97.	Doce De Leite	Contendo Leite E/Ou Leite Em Pó Reconstituído, Com Ou Sem Bicarbonato De Sódio, Com Ou Sem Enzima Lactase, Com Ou Sem Creme De Leite, Com Ou Sem Amido De Milho, Conservante E Estabilizante. Embalagem De Até 1 Kg.	Un	1.000	17,7600
98.	Linguiça Toscana	100% De Carne De Porco. Adicionada De Temperos E Condimentos. Congelada, Embalagens De Até 1 Kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 06 Meses.	Kg	8.000	23,2500
99.	Margarina Cremosa Com Sal, Embalagem Com No	Óleos Vegetais Líquidos E Interesterificados, Água, Sal (2.5%) Leite Em Pó Desnatado	Un	2.000	7,5000



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

	Mínimo 500g	E/Ou Soro De Leite Em Pó, Estabilizantes E Conservadores, Aroma Idêntico Ao Natural Da Manteiga, Acidulante Ácido Lático E Antioxidantes. Embalagem De 0.5 Kg			
100.	Doce Cremoso De Goiaba, Embalagem Com No Mínimo 400g	Embalagens Resistentes De 0,400kg Até 0,500 Kg. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega	Un	1.000	11,6600
101.	Linguiça Mista	Congelada, Embalagens De Até 1 Kg. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 06 Meses	Kg	3.000	19,1900
102.	Cacau Em Pó	Cacau Em Pó Alcalinizado 50%, Estabilizante Lecitina De Soja. Não Contém Gluten. Embalagem Até 1 Kg. Deverá Apresentar Validade Mínima De De 06 Meses A Partir Da Data De Entrega	Un	4.000	42,4800
103.	Pão Bisnaguinha	Pronto Para O Consumo. Unidade De 25g, Embalagens Com Até 20 Unidades. Odor, A Coloração, O Formato E O Sabor Deverã Ser Próprios Dp Produto. Não Deverá Apresentar Impurezas De Qualquer Tipo. Validade Mínima A Partir Da Data De Entrega De 5 Dias	Un	20.000	24,4000
104.	Rúcula	De 1ª Qualidade, Bem Desenvolvida, Limpa, Nova, Compacta E Firme, Deve Apresentar Coloração Uniforme, Típica Da Variedade. Não Será Aceito Produto Com Danos Que Alterem Sua Conformação E Aparência, Com Peso Aproximado De 250g	Un	6.000	2,3900



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

ANEXO VI – MODELO DE FICHA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

1 – Identificação do Produto

1.1 Produto:

1.2 Marca:

1.3 Gramagem:

1.4 N° de registro no órgão competente

2 – Identificação do Fabricante

Nome:

Endereço:

Telefone:

3 – Característica do Produto

3.1 Ingredientes:

3.2 Características Organolépticas do Produto

Aspecto:

Cor/Sabor:

3.3 Características Físico Químicas

3.4 Características Nutricionais

3.5 Características Microbiológicas

4 – Embalagem

4.1. Primária – Descrição da Embalagem:

Peso Líquido

Peso Bruto

4.2. Secundária – Descrição da Embalagem:

Peso Líquido

Peso Bruto

5 – Modo de Preparo do Produto:

6 – Estocagem e Conservação

Temperatura:

Prazo de Validade:

Empilhamento Máximo:

7- Responsável Técnico pela fabricação do produto

Nome:

Profissão:

Conselho Regional:

N° de Inscrição no Conselho:

Cargo:

Data:

Assinatura:



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

LISTAGEM DE ITENS PARA ANÁLISE SENSORIAL / MARCAS APROVADAS

Anexa no site www.cachoeiradosul.rs.gov.br



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

ENDEREÇO DAS ESCOLAS BENEFICIADAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Conforme Termo de Referência anexo no site www.cachoeiradosul.rs.gov.br



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Termo de Contrato referente à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, celebrado entre o Município de Cachoeira do Sul e autorizado através do Processo N.º 1.438/2025, Pregão Eletrônico 03/2025.

CONTRATANTE - O Município de Cachoeira do Sul, com sede na Prefeitura, sito na rua XV de Novembro, nº 364, inscrito no CNPJ sob o nº 87.530.978/0001-43, adiante denominado contratante, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Leandro Tittelmaier Balardin.

CONTRATADA - A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, com sede em....., sito na rua, adiante denominada CONTRATADA.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, e alterações.

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A quantidade a ser fornecida é _____, do seguinte alimento: _____.

CLÁUSULA II DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato entrará em vigor no dia ____ de ____ de 20__ e terá vigência até o final do ano de 20__.

CLÁUSULA III DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA ENTREGA

3.1. A contratante pagará à contratada o valor unitário de R\$ _____, pelo seguinte gênero alimentício: _____; totalizando R\$ _____.

3.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega dos alimentos.

3.2.1. A Nota Fiscal deverá ser de acordo com o cronograma de entrega em relação à quantidade, unidade de medida, descrição do objeto e valores unitários e totais.

3.2.2. A empresa deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão de Débitos Relativos à Crédito Tributário e a Dívida Ativa da União, emitida pela PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) - vigente, conforme artigo 195 § 3º da Constituição Federal.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

3.2.3. Sendo a empresa da cidade de Cachoeira do Sul, esta também deverá apresentar Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal – vigente.

3.3. O pagamento será através de depósito bancário na Conta Corrente da empresa detentora da Ata.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento incidirão juros de 1% ao mês, pró-rata-dia, até sua efetivação.

3.5. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade:

Rubrica:

Fonte de Recurso:

3.6. A entrega será no prazo determinado pela secretaria solicitante conforme cronograma expedido.

3.7. O produto deverá ser entregue no seguinte endereço: _____.

3.8. Os custos relacionados ao transporte dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

3.9. O objeto será recebido:

3.9.1 Em até 10 dias do recebimento provisório, o servidor ou Comissão de Servidores designados pela secretaria solicitante atestará, em definitivo, o recebimento dos alimentos adquiridos, após verificar a qualidade e a quantidade dos produtos em relação às exigências do Edital.

3.9.2 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.9.3 Sendo verificada, após o recebimento provisório, qualquer inconformidade do objeto entregue, a Administração comunicará ao contratado para que o substitua no prazo de 2 (dois) dias úteis.

3.9.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.9.5 Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação não serem, respectivamente, lavradas ou procedidos dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

3.10 Ocorrendo qualquer inconformidade nos produtos entregues deve ser comunicada formalmente de imediato ao fornecedor para correção ou substituição, conforme o caso, e aplicação das penalidades cabíveis, em caso de não atendimento.

3.11 A administração rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato.

3.12 O fiscal da execução do contrato é responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos produtos e acompanhamento quanto à sua efetiva utilização para os fins determinados e quantidades adquiridas, com registros/relatórios pertinentes quanto às quantidades requisitadas e respectiva utilização.

CLÁUSULA IV **DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. Obrigações da contratada:

4.1.1. O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

4.1.2. O transporte a ser utilizado para a distribuição dos alimentos deverá estar em condições higiênico-sanitárias adequadas, próprias para este fim.

4.1.3. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade. Caso a qualidade não esteja de acordo com as especificações do Edital, os gêneros deverão ser trocados e na inconformidade em relação à quantidade a reposição deverá ser em até dois dias úteis.

4.1.4. A contratada deverá observar e cumprir integralmente as legislações de regência – leis, decretos, regulamentos, portarias e normas – tanto federais, estaduais ou municipais, em vigência, direta ou indiretamente aplicáveis

4.1.5. A contratada obrigar-se-á a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.1.6. A contratada será responsabilizada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

4.1.7. A contratada deverá dar ciência imediata e por escrito à contratante referente a qualquer anormalidade que seja verificada na execução das entregas.

4.1.8. A contratada deverá prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços.

4.1.9. A empresa deverá executar as entregas de forma que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

4.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante.

4.1.11. Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.12. Cumprir as exigências do edital do Pregão Eletrônico 03/2025 – Sistema Registro de Preço.

4.2. Obrigações da contratante:

4.2.1. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais e contratualmente previstas.

4.2.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

4.2.3. Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à contratada.

4.2.4. Assegurar ao pessoal da contratada livre acesso às instalações para a plena execução do contrato.

4.2.5. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula III deste Contrato.

CLÁUSULA V
DA RESCISÃO

5.1. São motivos para rescisão do contrato:

5.1.1. Manifesta deficiência dos serviços;

5.1.2. Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

5.1.3. Falta grave a juízo do Município;

5.1.4. Abandono total ou parcial dos serviços;

5.1.5. Falência, concordata ou insolvência cível;

5.1.6. Não der início as atividades no prazo previsto;

5.1.7. Ficar cabalmente demonstrado ser antieconômico o serviço permitido;

5.1.8. Por ato unilateral e escrito da Administração Pública e demais casos especificados no artigo 104 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VI
DAS PENALIDADES

6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 6.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 6.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 6.2, será de 10% (dez por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 6.1.

6.2.4. A sanção prevista no inciso III do 6.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 6.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 6.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 6.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, 6.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 6.2.4,



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 6.2 será precedida de análise jurídica e, quando aplicada, será de competência exclusiva de secretário municipal.

6.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 6.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste mesmo, item 6.2.

6.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 6.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 6.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 6.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O contratado ao assinar este contrato estará aceitando as condições das cláusulas contratuais, edital e anexos, sem restrições de qualquer natureza.

7.2. O contratado será responsabilizado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.3. A contratante não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá ao contratado.

7.4. O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros.

7.5. É vedado ao contratado qualquer negociação com terceiros ocasionando alterações no objeto do presente contrato.

7.6. As partes contratantes, ao assinarem este contrato, estão de acordo com o Edital e anexos.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1.013. Fone (51) 3724-6054

CLÁUSULA VIII
DO FISCAL DE CONTRATO

8.1. O fiscal e gestor de contrato será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria anexa ao Processo licitatório.

8.2. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor de contrato.

8.3. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA IX
DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo o FORO de Cachoeira do Sul para quaisquer questões oriundas do presente contrato.

9.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cachoeira do Sul,.....,
de..... de 20.....

Contratante

Contratada

Testemunhas:

